

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 18
DE JANEIRO DE 2008:- - - - -**

----- Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano dois mil e oito, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Joaquim Luís Nobre Pereira, Vitor Manuel Castro Lemos, Mafalda Patrícia Silva Rego, António Carvalho Martins, Augusto Patrício Lima Rocha e Mário da Cunha Guimarães. Secretariou o Director de Departamento de Administração Geral, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas onze horas e trinta minutos. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- COMEMORAÇÕES DOS 750 ANOS DA FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO, POR FORAL DE AFONSO III EM 1258:-** O Presidente da Câmara deu conhecimento do documento que seguidamente se transcreve, tendo no seu seguimento convidado o Executivo Municipal a participar nos eventos que irão ser realizados durante o próximo fim de semana:- "No fim de semana em que Viana do Castelo celebra 160 anos como cidade e se iniciam as Comemorações dos 750 anos da Fundação do Município, por Foral de Afonso III em 1258, Viana do Castelo vai receber a visita do Primeiro Ministro José Sócrates. Apesar da sobrecarregada agenda oficial do final da semana, o Primeiro Ministro faz questão de honrar a cidade com a sua participação, pelo menos, num dos eventos culturais e desportivos que integram o arranque das comemorações. No Teatro Municipal Sá de Miranda, o programa cultural tem início sexta-feira, 18 de Janeiro, às 21.30 horas, com um Concerto pela Orquestra Sinfónica da Escola Profissional de Música e pelo Coro da Academia de Música. Já no sábado, no mesmo Teatro e à mesma hora, sobe ao palco o Centro de Dança do Porto, para apresentar o Bailado "Quebra Nozes" de Tchaikovsky. Ainda

na sala principal do Teatro Municipal, no domingo à noite, realiza-se o espectáculo final do concurso de Grupos de Janeiras associativos, apresentando-se os grupos escolhidos nas exibições de pré selecção pelo Júri. Na nova Biblioteca Municipal, projectada pelo Arquitecto Álvaro Siza Vieira, cuja entrada em funcionamento constitui o verdadeiro marco físico deste início das Comemorações do 750º aniversário de Viana do Castelo, realizam-se dois importantes eventos culturais. No sábado, às 16 horas, está agendada a abertura da exposição "Viana do Castelo: Identidade e Memória - Testemunho da Escrita", seguida de visita guiada ao novo edifício. No domingo, às 17 horas, decorre a apresentação da primeira das edições comemorativas, o livro "Os Vianenses na construção do Mundo Novo", da autoria do Dr. Manuel Fernandes Moreira, descrevendo a relevante participação de Viana e dos seus navegadores na expansão marítima e na descoberta de novos mundos e novas gentes, especialmente no Brasil e no Oriente. O primeiro fim-de-semana das comemorações inclui, também, uma importante realização desportiva, para que já estão inscritos mais de 2.500 participantes. No domingo, com partida às 10h30 da Avenida dos Combatentes, realiza-se o Campeonato Nacional de Estrada, com um percurso urbano de 15 Kms, entre o Parque da Cidade e a Praia Norte, em que mais de trezentos e cinquenta atletas federados, masculinos e femininos, disputarão o título de Campeã(o) Nacional, entre os quais estará a campeã de triatlo Vanessa Fernandes. Em simultâneo realizam-se a Mini-Maratona Manuela Machado e a Caminhada da Cidade Saudável, com percurso de cerca de cinco quilómetros adequado aos milhares de participantes de todos os escalões etários. Durante o fim de semana, os vianenses e visitantes serão também "acordados para as comemorações" pela animação de rua, realizada por diversos grupos de bombos e bandas de música. (a) Defensor Moura.".

VIANAPOLIS:- O Vereador Carvalho Martins apresentou um requerimento pelo qual solicita o fornecimento de diversa documentação da VianaPolis designadamente Planos de Actividades e Contas de Gerência. **ESTÁDIO MUNICIPAL MANUELA MACHADO** - O Vereador Carvalho Martins aludiu às declarações prestadas pelo Presidente da Câmara, a um órgão de comunicação social local, em que este justifica a opção tomada relativamente à conclusão da obra do Estádio Municipal, acrescentando que igual raciocínio deveria o Presidente da Câmara fazer relativamente à questão do Prédio Coutinho. **"SERÃO SEM TV"** - O Vereador Carvalho Martins felicitou a

Câmara Municipal por esta iniciativa que considerou de muito interesse para a criação de hábitos de vida saudável. **MONTE DE SANTA LUZIA - POTENCIAÇÃO DOS RECURSOS** - O Vereador Carvalho Martins referiu-se a uma telenovela brasileira na qual surge frequentemente um quadro que representa a basílica de Santa Luzia, chamando a atenção para a necessidade de potenciar os recursos naturais do Monte de Santa Luzia. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- ✍ CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "EQUIPAMENTO DE APOIO À PRÁTICA DO ATLETISMO, CICLO-TURISMO E PEDESTRIANISMO – RATIFICAÇÃO;
- ✍ PROCESSO Nº 192/06 D.J. - RECURSO HIERÁRQUICO;
- ✍ EN13 - LIGAÇÃO A NORTE DE VIANA DO CASTELO - DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL;
- ✍ CEDÊNCIA PROVISÓRIA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 4 DE JANEIRO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 4 de Janeiro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins e

Mário Guimarães e a abstenção do Vereador Augusto Patrício Lima Rocha por não ter participado da referida reunião. **(02) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - A)**

DESAFECTAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - EXECUÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO HISTÓRICO (QUARTEIRÃO 95)

- RECTIFICAÇÃO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua segunda reunião realizada em 11 de Janeiro corrente da sessão iniciada em 21 de Dezembro do ano findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 10 do mesmo mês de Dezembro. Ciente. **B) DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DO PLANO DE PORMENOR DA FRENTE RIBEIRINHA E CAMPO D'AGONIA E EXECUÇÃO DO LOTE 24:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua segunda reunião realizada em 11 de Janeiro corrente da sessão iniciada em 21 de Dezembro do ano findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 23 de Novembro do ano findo. Ciente. **C) DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO NA FREGUESIA DA MEADELA:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua segunda reunião realizada em 11 de Janeiro corrente da sessão iniciada em 21 de Dezembro do ano findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 9 de Novembro do ano findo. Ciente. **D) IC1/A28 - LIGAÇÃO DO NÓ DE MAZAREFES À ZONA HISTÓRICA DE DARQUE - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL:-** A Câmara Municipal tomou

conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua segunda reunião realizada em 11 de Janeiro corrente da sessão iniciada em 21 de Dezembro do ano findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 12 de Outubro do ano findo. Ciente. **E) GEMINAÇÃO DA**

CIDADE DE VIANA DO CASTELO COM A CIDADE DE VIANA-MARANHÃO -

AUTORIZAÇÃO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua segunda reunião realizada em 11 de Janeiro corrente da sessão iniciada em 21 de Dezembro do ano findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 29 de Outubro do ano findo. Ciente. **(03) PROTOCOLO COM A FÁBRICA DA IGREJA DE**

NOSSA SRA. DE FÁTIMA:- Pela Vereadora Mafalda Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- ”

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA

Entre:

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, adiante designada por C.M.V.C., representada pelo seu Presidente Dr. Defensor de Oliveira Moura;

E

a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora de Fátima, pessoa colectiva religiosa 501171762, representada pelo seu Presidente Pe. Artur Rodrigues Coutinho.

A Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora de Fátima está a construir um novo centro de actividades pastorais e sociais em terrenos cedidos, em regime de direito de superfície, pela CMVC, conforme escritura celebrada em 12 de Junho de 2000.

Considerando que, para além da sua vocação eclesial, este equipamento se destina a acolher actividades de carácter cultural e social;

Considerando, também, que o novo centro integrará valências de apoio à juventude, tais como, os Escuteiros e outros grupos juvenis, à infância, como o Centro de Acolhimento Temporário (Berço) e aos mais idosos;

Considerando que, para a concretização deste projecto, a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora de Fátima solicitou o apoio financeiro da CMVC;

Considerando ser de interesse público que a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora de Fátima possa concretizar este desígnio, pelo seu valor para a promoção da qualidade de vida da população abrangida;

Acordam as partes aqui representadas no estabelecimento de um protocolo de cooperação financeira, nos seguintes termos e condições:

I

A participação financeira da Autarquia, até ao montante de €25.000,00, será paga, através de transferências para Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora de Fátima, no prazo de 30 dias contados a partir da apresentação dos competentes autos de medição e facturas.

II

A Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora de Fátima deverá concluir as obras objecto de participação dando-lhe o uso a que as mesmas se destinam e que constitui pressuposto do presente acordo.

III

A resolução deste protocolo, por qualquer causa imputável à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora de Fátima confere à Autarquia o direito à restituição das quantias já disponibilizadas a título de participação.

(a) Mafalda Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(04) PROTOCOLO COM O CONTINENTE, S.A. - HIPER**

AMBIENTE - ALTERAÇÃO:- A Câmara Municipal deliberou alterar a deliberação tomada em sua reunião de 28 de Setembro do ano findo, pela qual foi aprovado o protocolo referido em título, sendo que as alterações ao referido protocolo estão assinaladas a "negrito":-

“PROTOCOLO

Entre:

Modelo Continente Hipermercados, S.A com sede na Rua João Mendonça, nº 505, freguesia da Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, com o capital social de 5.000.000 Euros, pessoa colectiva número 502011475, que é também número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Porto, neste acto representada pelo seu procurador, com poderes para o acto, Sr. Dr. Jose Manuel Fortunato na qualidade de Administrador e pelo Sr. _____ na qualidade de _____, adiante designada por Modelo Continente.

E

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, com sede na Rua Cândido dos Reis, da cidade de Viana do Castelo, pessoa colectiva n.º 506037258, representada pelo seu Presidente Dr. Defensor de Oliveira Moura, adiante designada por Câmara;

Conjuntamente designadas por “Partes”.

Considerando que:

- A.** A Modelo Continente é uma sociedade comercial que explora, a nível nacional, vários estabelecimentos do ramo retalhista, entre os quais os estabelecimentos comerciais que giram sob o nome “Continente”, com forte expressão em Portugal.
- B.** Neste contexto, a Modelo Continente desenvolveu um projecto denominado “Hiper Natura Continente”, tendo em vista apoiar a conservação, manutenção e/ou recuperação de espaços verdes existentes nas diversas cidades em que está presente, integrando-os na vida dos cidadãos.
- C.** A Modelo Continente deseja adoptar um espaço verde do concelho de Viana do Castelo, **melhor identificado no ANEXO 1 que, depois de rubricado por ambas as Partes, fará parte integrante do presente Protocolo.**
- D.** É desejo das Partes promover, através da sua cooperação, o desenvolvimento de projectos dirigidos à conservação, manutenção e/ou recuperação e melhoria dos espaços verdes existentes no concelho.

As partes acordam em celebrar o presente protocolo (“Protocolo”), em espírito de cooperação, nos termos constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª
Definições, Interpretação e Integração

1. No presente Protocolo, incluindo os considerandos supra e os anexos, e salvo se do contexto claramente resultar sentido diverso, os termos abaixo indicados terão o significado que a seguir lhes é apontado:
 - a) Informação Privilegiada: toda e qualquer informação relativa a qualquer **uma** das Partes e/ou à Parceria de que qualquer das Partes disponha ou venha a dispor em resultado da celebração do presente Protocolo;
 - b) Jardim: ANEXO 1
 - c) Parceria: a colaboração a desenvolver entre Partes através do Protocolo;
 - d) Partes: a Modelo Continente e a Câmara (indicação da câmara);
 - e) Protocolo: o presente documento que regula as relações entre as Partes no âmbito da Parceria;
2. As expressões supra definidas no singular, poderão ser utilizadas no plural, e vice-versa, com a correspondente alteração do respectivo significado.
3. Os títulos das cláusulas do presente Protocolo são incluídos por razões de mera conveniência, não constituindo suporte da interpretação ou integração do mesmo.
4. Caso alguma das cláusulas do presente Protocolo venha a ser julgada nula ou por qualquer forma inválida, por uma entidade competente para o efeito, tal nulidade ou invalidade não afectará a validade das restantes cláusulas do Protocolo, comprometendo-se as Partes a acordar, de boa-fé, uma disposição que substitua a cláusula inválida e que, tanto quanto possível, produza os mesmos efeitos.

Cláusula 2ª
Objecto

O presente Protocolo tem por objectivo lançar as bases da cooperação entre as Partes com vista à promoção do desenvolvimento da Parceria.

Cláusula 3ª
Parceria

1. A Modelo Continente contribuirá, anualmente, com o montante de 15.000 Euros para a conservação, manutenção e/ou requalificação do espaço adoptado e indicado no ANEXO 1, o qual será pago na data de cada anuidade, sem prejuízo do estabelecido no número seguinte.

2. Este montante será aplicado numa intervenção a realizar em prol do espaço definido no Anexo I, em função das concretas necessidades, a definir e a aprovar por ambas as partes, de acordo com o estabelecido na Cláusula 5ª.
3. A Câmara obriga-se a:
 - a) Garantir a manutenção e conservação do Jardim, de acordo com os mais elevados padrões aplicáveis nesta área;
 - b) Permitir a colocação no Jardim de placas que informem os utilizadores do Jardim que a conservação, manutenção e/ou recuperação do Jardim é apoiada pela Modelo Continente, de acordo com o modelo constante do Anexo 2 ao presente Protocolo;
 - c) Permitir, sem prejuízo das autorizações previstas na legislação aplicável, a utilização do Jardim pela Modelo Continente, em datas a acordas pelas Partes, para ai realizar eventos organizados pela Modelo Continente.

Cláusula 4ª

Actualização de Comparticipação

O valor da contribuição referida na clausula 3ª. poderá ser aumentado pela Modelo Continente, por sua livre e exclusiva iniciativa, sendo, todavia, objecto de uma actualização anual automática por aplicação da taxa de inflação publicada pelo I.N.E.

Cláusula 5ª

Forma da Intervenção

1. A Execução da Intervenção será acordada e formalizada entre as partes no Anexo 1.
2. As partes poderão optar por uma das seguintes opções:
 - 2.1. A intervenção é executada por um prestador de serviço que a Modelo Continente deverá contratar para o efeito; ou
 - 2.2. A intervenção é executada por um prestador de serviços que a Câmara deverá contratar para o efeito.
 - 2.3. A decisão final será tomada pela Modelo Continente, em função de avaliação orçamental, e garantias de execução.
3. No caso referido no número 2.1. supra, a Modelo Continente não será responsável por qualquer e eventual deficiente prestação de serviços a realizar pelo terceiro contratado ou pelo pagamento de coimas ou multas resultantes de processos relacionados com a prestação de serviços, nomeadamente, falta de licenças e autorizações necessárias por Lei para efectuar

as obras, obrigando-se contudo a celebrar contratos com este no qual o prestador de serviços se responsabilizará pela conformidade dos serviços prestados.

4. Em qualquer dos casos referidos no número 1. da clausula 5ª o valor da intervenção será suportado pela Modelo Continente, conforme orçamento aprovado, até ao limite máximo de € 15.000, sem prejuízo do disposto na clausula 4ª.

Cláusula 6ª

Quitação

1. As condições de remuneração de Intervenção serão acordadas e formalizadas entre as partes no Anexo 1.
2. A Câmara Municipal entregará à Modelo Continente um recibo de quitação, equivalente ao montante da sua contribuição, para efeitos fiscais.

Cláusula 7ª

Relatórios

A Câmara Municipal elaborará e apresentará à Modelo Continente relatórios trimestrais, devendo constar de cada um informação detalhada sobre as tarefas levadas a cabo pela Câmara.

Cláusula 8ª

Troca de Informações

As partes facultar-se-ão reciprocamente as informações necessárias ao desenvolvimento do objectivo do presente Protocolo.

Cláusula 9ª

Confidencialidade

1. Cada uma das Partes obriga-se expressamente a tratar e manter de forma absolutamente confidencial toda a Informação Privilegiada de que tenha ou venha a tomar conhecimento, obrigando-se expressamente a utilizar a Informação Privilegiada única e exclusivamente para os efeitos do presente Protocolo, abstendo-se de a revelar e de a usar fora deste contexto, independentemente dos fins, quer em benefício próprio quer de terceiro, total ou parcialmente, salvo:
 - a) Para efeitos de exercício ou protecção dos seus direitos legais, e na estrita medida necessária para tal exercício ou protecção.
 - b) Mediante acordo escrito das Partes.
 - c) Se a divulgação da Informação Privilegiada for imposta por lei.
2. As Partes obrigam-se a vincular os seus colaboradores, consultores ou subcontratados à obrigação de confidencialidade prevista na presente cláusula.

3. Sem prejuízo do disposto na presente cláusula quanto à utilização de Informação Privilegiada, a Modelo Continente poderá divulgar a celebração do presente acordo e o seu conteúdo no quadro da promoção das suas actividades em prol do ambiente e da natureza, nomeadamente no âmbito da divulgação do projecto “Hiper Natura Continente”, através de quaisquer anúncios públicos, “press releases” ou outras formas de divulgação, sendo que, neste âmbito, a Câmara permite a divulgação da sua imagem e denominação associada à imagem e sinais distintivos de comércio da Modelo Continente.
4. As partes obrigam-se a utilizar a propriedade intelectual e a publicidade respectivas, nos termos expressamente previstos no presente protocolo e exclusivamente no âmbito e para efeitos de cumprimento do mesmo.

Cláusula 10ª Vigência

1. O presente Protocolo inicia a sua vigência na data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de um ano, prorrogável sucessiva e automaticamente por períodos idênticos, excepto se for denunciado por qualquer uma das Partes, com a antecedência mínima de um mês sobre o termo do prazo inicial ou qualquer das suas prorrogações.
- 2. A todo o tempo qualquer das Partes poderá resolver o presente Protocolo, se demonstrar, objectiva e fundamentadamente, que houve violação ou incumprimento do disposto no mesmo.**
- 3. Para os efeitos previstos no número anterior, a resolução deverá ser notificada por carta registada por aviso de recepção, onde constem os factos que a parte faltosa considerou causa da mesma, concedendo-lhe o prazo de vinte dias úteis para fazer cessar essa causa, sob pena de se efectivar a resolução.**

Cláusula 11ª Cessão da Posição Contratual

Nenhuma das partes poderá ceder no todo ou em parte os direitos e obrigações que lhe advêm do presente Protocolo, sem que tal tenha sido previamente consentido pela outra Parte.

Cláusula 12ª Comunicações

1. Salvo quando forma especial for exigida no presente Protocolo, todas as comunicações entre as Partes relativamente a este Protocolo devem ser efectuadas por escrito, mediante carta, telefax ou correio electrónico (e-mail) e dirigidas para os seguintes endereços e postos de recepção:

Modelo Continente
a/c Márcia Pires
Modelo Continente Hipermercados, SA
Rua João Mendonça, 529 6º Direito
4464-501 SENHORA DA HORA
TELEFAX: 229561903
E-mail: mppires@modelocontinente.pt

Câmara Municipal de Viana do Castelo
a/c Artur Sá
Rua Cândido dos Reis
4904-877 VIANA DO CASTELO
TELEFAX: 258809318
E-MAIL: artursa@cm-viana-castelo.pt

2. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, as comunicações efectuadas por escrito considerar-se-ão realizadas na data da respectiva recepção ou, se fora das horas de expediente, no primeiro dia útil imediatamente seguinte.
3. As comunicações protocoladas ou efectuadas mediante carta registada com aviso de recepção considerar-se-ão realizadas na data de assinatura do respectivo protocolo ou aviso.
4. Não se consideram realizadas as comunicações efectuadas por telefax, cujo conteúdo não for perfeitamente legível pelo respectivo destinatário, desde que este comunique esse facto à Parte que tiver emitido a referida comunicação no primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da respectiva recepção.
5. Para efeitos de realização da citação no âmbito de acção judicial destinada ao cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes do presente Protocolo, são convencionadas as moradas indicadas no número 1 da presente cláusula.
6. A alteração dos endereços indicados no número 1 da presente cláusula deve ser comunicada á outra Parte, por carta registada com aviso de recepção, nos 30 (trinta) dias subsequentes à respectiva alteração.

Cláusula 13ª
Exclusividade

A Câmara obriga-se, durante o período de vigência do presente Protocolo, a não celebrar Protocolos com o mesmo objecto do presente Protocolo, nem a fazer publicidade aos sinais distintivos de comércio, alusivos a estabelecimentos comerciais que se dediquem ao comércio retalhista ou grossista ou que, de qualquer forma, sejam susceptíveis de criar confusão com a

actividade desenvolvida pela Modelo Continente e que sejam propriedade de sociedades concorrentes desta.

Cláusula 14ª

Resolução de Litígios e Foro

Para julgar todas as questões emergentes do presente Protocolo fixa-se como competente o foro da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 15ª

Disposição Final

Qualquer emenda, alteração ou aditamento ao presente protocolo só será válida se constar de documento escrito com expressa referência ao mesmo, o qual carece da assinatura de ambas as Partes.

ANEXO 1

JARDIM E PROPOSTA DE INTERVENÇÃO 1º ANO

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Jardim a adoptar – Jardim de S. Vicente

Localização – Lugar de S. Vicente

Intervenção – Requalificação e valorização ambiental de duas áreas adjacentes à Ribeira de Fornelos, no Lugar de S. Vicente, em Viana do Castelo, confinantes com a Rua Rodrigo da Fontinha (a Poente) e com as instalações dos Bombeiros Municipais de Viana do Castelo (a Nascente). A área total da intervenção tem, sensivelmente 6.000 m².

Valor da Intervenção – 16.245 Euros

Prazo para pagamento – 50% com a adjudicação da intervenção e 50% após conclusão da mesma.

Responsável pela execução da Intervenção – Câmara Municipal de Viana do Castelo

Data de início da Obra – Segunda quinzena de Outubro

Data de conclusão da Obra – 30 de Novembro de 2007.

ANEXO 2

Colocação no espaço a adoptar de sinalética direcciona ou informativa com a marca “Hiper Natura Continente” (altura máxima 2 metros).".

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(05) PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE - TRANSMISSÃO DA CONCESSÃO DO LOTE 40:-** Presente o requerimento de João Felgueiras Passos Fernandes, registado na SEG, em 11 de Dezembro findo, sob o número 18919, pelo qual solicita autorização para transmitir a concessão do lote 40 do Parque Empresarial da Praia Norte para a Firma Manuel Parente - Reparações de Automóveis, Unipessoal, Lda., acerca da qual foi prestada a seguinte: *“Informação - João Felgueiras Passos Fernandes/Manuel Parente. No que diz respeito à aplicação do Regulamento das Condições de Concessão do Parque Empresarial da praia Norte, não parece haver inconveniente na transmissão da concessão. Dever-se-ão, no entanto, ter em atenção os seguintes pontos:- Deverão as duas firmas ser informadas das alterações efectuadas e aprovadas no Regulamento de Condições de Concessão do Parque Empresarial da praia Norte. - Relativamente ao pagamento das taxas de ocupação, junto anexo cópia do ofício (ref. STL 1055) enviado ao Sr. João Felgueiras Passos Fernandes, com os valores em dívida. (a) Hermínia Rios”*. A Câmara Municipal deliberou, com fundamento na transcrita informação e ao abrigo do artigo 5º nº 1 do Regulamento do Parque Empresarial da Praia Norte autorizar a requerida transmissão da concessão devendo no contrato que vier a ser celebrado entre cedente e cessionário ficar a constar que o Regime Jurídico da concessão do lote em questão passará a ficar sujeito às alterações introduzidas no aludido Regulamento por deliberação da Assembleia Municipal de 11 de Janeiro de 2006, nomeadamente o seu artigo 11º e que seguidamente se transcreve:-

“ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Novas concessões e transmissões de concessões

- 1) As novas concessões, cujo contrato seja celebrado após a entrada em vigor das presentes alterações, reger-se-ão pelas seguintes regras:**

- a) *A concessão de lotes será atribuída, mediante prévio concurso público, ao candidato que oferecer a quantia mais elevada por metro quadrado para a área total do lote, sendo a taxa determinada por referência ao valor oferecido.*
- b) *As taxas pela concessão dos lotes serão devidas desde o momento da sua adjudicação, nos termos previstos no respectivo concurso público.*
- 2) *A autorização da transmissão de concessões, implicará a alteração das condições e termos do contrato inicial de modo a dar satisfação ao ponto 1 deste artigo no que respeita á alteração da base de incidência das taxas de ocupação e ao início de pagamento da nova taxa.*
- 3) *Na hipótese prevista no número anterior os contratos de transmissão das concessões serão outorgadas também pelo Presidente da Câmara Municipal, ao qual competirá a marcação do dia, hora e local, do respectivo acto.”*

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(06) ALTERAÇÃO AO TRÂNSITO POR MOTIVO DE OBRA:-**

Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

”PROPOSTA - Restrições Devido a Obras na Rua Emídio Navarro / Rua Bombeiros

- Ao abrigo do Artigo 6º da Postura de Regulamentação do Trânsito na Área da Cidade de Viana

do Castelo, que prevê alterações no âmbito da realização de obras na via pública e com carácter

temporário, vão ser implementadas as seguintes alterações ao trânsito face à execução das obras

de beneficiação e infra-estruturação na Rua Emídio Navarro. Assim, a partir do dia 9 de

Janeiro passam a vigorar as seguintes alterações:- 1 – Avenida Afonso III, troço entre a Rua

de Aveiro e o Viaduto de Santo António, no sentido Sul/Norte, passa a ser acessível apenas a

moradores; 2 – Avenida Rocha Paris e Rua Martim Velho, entre a Rua de Aveiro e o Largo

das Almas, passam a ter o sentido de circulação Norte/Sul. No dia 8 de Fevereiro de 2008,

passam a vigorar as seguintes alterações: 1 – A Avenida Afonso III passa a ter dois sentidos

entre a Rua de Aveiro e o Viaduto de Santo António; 2 – A Rua dos Bombeiros é interdita ao

trânsito a partir de 8 de Fevereiro até 31 de Março.”; PROPOSTA - Restrições Devido a

Obras na Rua dos Manjovos, Altamira e Largo Vasco da Gama - Ao abrigo do Artigo 6º da Postura de Regulamentação do Trânsito na Área da Cidade de Viana do Castelo, que prevê alterações no âmbito da realização de obras na via pública e com carácter temporário, vão ser implementadas as seguintes alterações ao trânsito face à execução das obras de beneficiação e infra-estruturação. **Assim, no dia 21 de Janeiro, próxima segunda-feira, passam a vigorar as seguintes alterações:- 1 – Será interdita a circulação do trânsito do Largo Vasco da Gama para a Alameda João Alves Cerqueira;** Mantem-se a circulação no Largo Vasco da Gama entre a Rua dos Manjovos e a Rua de Altamira; **2 -** Durante o mês de Janeiro e Fevereiro serão introduzidos condicionamentos de trânsito na circulação da Rua dos Manjovos e Rua de Altamira de acordo com o programa de obras de infra-estruturação. (a) José Maria Costa“. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(07)**

ALTERAÇÃO AO TRÂNSITO - CAMPEONATO NACIONAL DE ESTRADA - VIII MINI MARATONA MANUELA MACHADO:- Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - CAMPEONATO NACIONAL DE ESTRADA - VIII MINI MARATONA MANUELA MACHADO - DIA 20.01.2008 - Durante o período compreendido entre as 09.30 e as 12.30 horas, serão observados os seguintes condicionalismos à circulação nas Localidade de Monserrate e Stª Maria Maior – Viana do Castelo:- Entre as 21.00h do dia 19.01.2008 e as 13.30h do dia 20.01.2007 estará encerrada ao trânsito a Av. dos Combatentes da Grande Guerra. Entre as 09.30h e as 12.30h serão cortadas ao trânsito as seguintes artérias: Largo 5 de Outubro; Alameda 5 de Outubro; Rua da Galiza; Rua da Cidade de Cacheu; Alameda João Alves Cerqueira; Avenida do Castelo; Rua de Monserrate; Av. Do Atlântico; Avenida Conde da Carreira. No período compreendido entre as 09.45h e as 12.30h

quem, oriundo de Valença, desejar aceder à A27 ou A28, Ponte de Lima ou Porto deverá tornear o desvio na Rotunda do Hospital Distrital de St^a Luzia – Via Entre Santos, Rotunda Entre Santos e Alameda Mateus Carvalhido em direcção à Rotunda que dá acesso à A27 e A28. (a) Flora Silva“. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(08) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-**

Pelo Vereador José Maria Costa foram apresentadas as propostas que seguidamente se transcrevem:- "PROPOSTA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E AS JUNTAS DE FREGUESIA - Propõe-se a celebração dos protocolos de colaboração com as Juntas de Freguesia, de acordo com o Plano de Actividades de 2008, relativos à Qualificação de Espaços Públicos e Infraestruturas, de acordo com o anexo.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO COM A JUNTA DE _____**

É celebrado o presente protocolo entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Junta de Freguesia de _____ com o objectivo da realização da Qualificação de Espaços Públicos e Infraestruturas – Melhoramentos da Iniciativa das Freguesias.

I. Compete à Junta de Freguesia

1. Promover a Gestão e Conservação dos Espaços Públicos da Freguesia;
2. Beneficiar Infraestruturas e Equipamentos na Área do Centro Cívico da Freguesia;
3. Conservar a Sinalização das Freguesias;
4. Apresentar comprovativo de despesas até ao final do ano, de aquisição de materiais no valor da coluna dos inertes.

II. Compete à Câmara Municipal

1. Efectuar o pagamento à Junta de Freguesia, de acordo com o mapa anexo, dividindo em doze quantias iguais, segundo o estabelecido na rubrica específica do Plano de Actividades de 2008;
2. Acompanhar a execução do presente protocolo;
3. Efectuar mensalmente o pagamento à Junta de Freguesia do valor da coluna dos inertes, contabilizando no final do ano os comprovativos de despesa.

FREGUESIAS	MELHORAMENTOS		INERTES	
	Anual	Mensal	Anual	Mensal
Afife	25.405,23	2.117,10	5.616,42	468,04
Alvarães	28.865,99	2.405,50	6.381,50	531,79
Amonde	22.224,93	1.852,08	4.913,34	409,45
Barroselas	39.798,61	3.316,55	8.798,42	733,20
Cardielos	25.786,23	2.148,85	5.700,65	475,05
Carreço	24.415,69	2.034,64	5.397,66	449,81
Carvoeiro	26.389,48	2.199,12	5.834,01	486,17
Castelo Neiva	36.829,97	3.069,16	8.142,13	678,51
Chafé	26.119,61	2.176,63	5.774,35	481,20
Deão	27.654,20	2.304,52	6.113,61	509,47
Deocriste	22.351,93	1.862,66	4.941,42	411,79
Freixieiro Soutelo	23.505,52	1.958,79	5.196,45	433,04
Geraz Lima (Moreira)	25.574,57	2.131,21	5.653,86	471,16
Geraz Lima (Sta. Leoc.)	26.976,86	2.248,07	5.963,87	496,99
Geraz Lima (Sta. Maria)	23.669,56	1.972,46	5.232,71	436,06
Lanheses	27.775,91	2.314,66	6.140,51	511,71
Mazarefes	23.531,98	1.961,00	5.202,29	433,52
Meixedo	22.166,72	1.847,23	4.900,47	408,37
Montaria	23.050,43	1.920,87	5.095,84	424,65
Mujães	24.897,23	2.074,77	5.504,12	458,68
Neiva	26.447,82	2.203,99	5.846,91	487,24
Nogueira	26.450,03	2.204,17	5.847,40	487,28
Outeiro	23.907,68	1.992,31	5.285,35	440,45
Perre	32.983,92	2.748,66	7.291,65	607,64
Portela Suzã	25.198,86	2.099,91	5.570,80	464,23
Portuzelo	37.570,81	3.130,90	8.305,91	692,16
Serreleis	25.606,32	2.133,86	5.660,88	471,74
Subportela	23.479,06	1.956,59	5.190,60	432,55
Torre	25.013,65	2.084,47	5.529,85	460,82
Viana Castelo (Areosa)	40.210,93	3.350,91	8.889,57	740,80
Viana Castelo (Darque)	47.714,97	3.976,25	10.548,51	879,04
Viana Castelo (Meadela)	53.144,23	4.428,69	11.748,78	979,07
Viana Castelo (Monserrate)	29.257,58	2.438,13	6.468,07	539,01
Viana Castelo (St. M ^a .Maior)	29.257,58	2.438,13	6.468,07	539,01
Vila Franca	26.209,57	2.184,13	5.794,24	482,85
Vila Fria	23.558,43	1.963,20	5.208,14	434,01
Vila Mou	26.807,53	2.233,96	5.926,43	493,87
Vila Nova Anha	37.655,48	3.137,96	8.324,63	693,72
Vila Punhe	29.818,49	2.484,87	6.592,08	549,34
Vilar de Murteda	22.986,93	1.915,58	5.081,80	423,48
	1.140.270,52	95.022,54	252.083,30	21.006,94

PROPOSTA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E AS JUNTAS DE FREGUESIA – “LIMPEZA DOS CAMINHOS MUNICIPAIS”

Propõe-se a celebração dos protocolos de colaboração com as Juntas de Freguesia, de acordo com ao Plano de Actividades de 2008, relativos à Limpeza dos Caminhos Municipais, de acordo com o anexo.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE _____

É celebrado o presente protocolo entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Junta de Freguesia de _____ com o objectivo da realização da Limpeza de Caminhos Municipais.

I. Compete à Junta de Freguesia

1. Limpar as bermas e valetas, retirando toda a vegetação, terras e outros materiais depositados;
2. Desobstruir todos os aquedutos, caixas e sarjetas e outros elementos de drenagem que existam;
3. Remover os produtos resultantes daquelas acções e depositá-los em lugar adequado;
4. Enviar trimestralmente à Câmara Municipal a relação dos caminhos limpos e o respectivo pedido de pagamento.

II. Compete à Câmara Municipal

1. Efectuar o pagamento à Junta de Freguesia, em quatro quantias iguais, todos os três meses, mediante a realização de autos de medição, a efectuar pela Divisão de Vias e Transportes, segundo o estabelecido na rubrica específica do Plano de Actividades de 2008;
2. Fiscalizar a execução da limpeza das vias municipais;
3. Promover a conservação dos pavimentos destas vias e melhorar a sua qualidade gradualmente.

FREGUESIAS	LIMPEZA VIAS	
	Anual	Trimestral
Afife	5.317,46	1.329,37
Alvarães	5.317,46	1.329,37
Amonde	4.520,05	1.130,01
Barroselas	5.317,46	1.329,37
Cardielos	4.520,05	1.130,01
Carreço	5.317,46	1.329,37
Carvoeiro	5.317,46	1.329,37
Castelo Neiva	5.317,46	1.329,37
Chafé	5.317,46	1.329,37
Deão	4.520,05	1.130,01
Deocriste	4.520,05	1.130,01
Freixeiro Soutelo	4.520,05	1.130,01
Geraz Lima (Moreira)	4.520,05	1.130,01
Geraz Lima (Sta. Leoc.)	4.520,05	1.130,01
Geraz Lima (Sta. Maria)	4.520,05	1.130,01
Lanheses	5.317,46	1.329,37
Mazarefes	4.520,05	1.130,01
Meixedo	5.317,46	1.329,37
Montaria	5.317,46	1.329,37
Mujães	5.317,46	1.329,37
Neiva	4.520,05	1.130,01
Nogueira	5.317,46	1.329,37
Outeiro	6.381,38	1.595,35
Perre	4.520,05	1.130,01
Portela Suzã	5.317,46	1.329,37
Portuzelo	4.520,05	1.130,01
Serreleis	4.520,05	1.130,01
Subportela	4.520,05	1.130,01
Torre	4.520,05	1.130,01
Viana Castelo (Areosa)	4.520,05	1.130,01
Viana Castelo (Darque)	4.520,05	1.130,01
Viana Castelo (Meadela)	4.520,05	1.130,01
Viana Castelo (Monsserrate)		0,00
Viana Castelo (S.M.Maior)		0,00
Vila Franca	5.317,46	1.329,37
Vila Fria	5.317,46	1.329,37
Vila Mou	4.520,05	1.130,01
Vila Nova Anha	5.317,46	1.329,37
Vila Punhe	4.520,05	1.130,01
Vilar de Murteda	4.520,05	1.130,01
	186.381,79	46.595,45

(a) José Maria Costa“. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(09) PESSOAL DE APOIO À EXPOSIÇÃO DO CMIA:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-
”PROPOSTA - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA O PESSOAL DE APOIO ÀS EXPOSIÇÕES E

ATELIERS DO CENTRO MONITORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL - O Centro de Interpretação Ambiental no Parque Urbano da Cidade, vai proporcionar ao longo de 2008 em conjunto de exposições e ateliers de educação ambiental. Assim, propõe-se a autorização para realizar despesas no CMIA, até ao montante de 2.500 Euros, para pagamento de serviço a jovens tarefeiros, de Janeiro até Dezembro de 2008. (a) José Maria Costa“. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(10)**

EXPOSIÇÃO CMIA - REDE NATURA - ESPAÇOS NATURAIS:- Pelo Vereador José Maria

Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- ”PROPOSTA -

Exposição – Rede Natura – Espaços Naturais - A Câmara Municipal de

Viana do Castelo vai promover a Rede Natura e Espaços Naturais de Viana do Castelo através

de uma exposição no CMIA. Esta exposição destina-se ao público em geral, mas interagirá

com as Escolas do concelho, promovendo propostas de trabalho em torno dos temas da Rede

Natura. Propõe-se a autorização para a realização de despesas até ao valor de 7.500 Euros

para trabalhos de concepção, montagem e produção da exposição, material de divulgação para

as escolas e actividades de animação relacionadas com a exposição. (a) José Maria Costa“. A

Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(11)**

EDIFÍCIO DA ESCOLA DE LANHESES - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA:- Pelo

Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

”PROPOSTA -**Edifício Escola Lanheses – Sede Junta Freguesia -** A construção do novo

Centro Escolar de Lanheses conduziu à libertação do Edifício da Escola do 1º Ciclo de “Casal

Maior”, edifício com características arquitectónicas muito específicas. Face às condições

precárias do actual edifício da Sede da Junta de Freguesia sito no Largo da Feira que limitam o normal funcionamento dos serviços de atendimento e apoio à freguesia e tendo presente a disponibilidade de espaço existente no edifício escolar desactivado, proponho que a título transitório seja autorizado para a instalação dos serviços da Junta de Freguesia, ao mesmo tempo que se elabora um programa para a utilização e ocupação do antigo edifício escolar para as funções da Sede da Junta de Freguesia e de outros serviços de interesse para a comunidade local.

(a) José Maria Costa“. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(12) APOIO A ENTIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL -**

MEDIDA 4:- Pela Vereadora Mafalda Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "APOIO A ENTIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL – MEDIDA 4 - As Organizações de Solidariedade e as Juntas de Freguesia do Concelho de Viana do Castelo, pela sua proximidade ao cidadão, procuram, frequentemente, dar respostas sociais a famílias em situação de vulnerabilidade. A Câmara Municipal de Viana do Castelo incluiu no Regulamento do Programa de Apoio às Organizações de Solidariedade, de 2004, ajuda a estas acções pontuais de resposta social através da participação financeira em obras de reparação ou beneficiação de habitações degradadas pertencentes a agregados familiares comprovadamente carenciados. Assim, em conformidade com o referido Regulamento, com a avaliação socio-económica efectuada pelo Serviço Social da Autarquia e com os pedidos formulados propõe-se a atribuição dos seguintes apoios financeiros, a disponibilizar contra entrega obrigatória de facturas:

ENTIDADE	INTERVENÇÃO	SUBSÍDIO
Junta de Freguesia de Perre	Cobertura para habitação sinistrada	€ 2.500,00
Junta de Freguesia de Alvarães	Melhoria das condições de habitabilidade	€ 2.500,00
Junta de Freguesia de Barroelas	Melhoria das condições de habitabilidade	€ 2.500,00
Junta de Freguesia de Portela Susã	Melhoria das condições de habitabilidade.	€ 2.000,00
Total		€ 9.500,00

(a) Mafalda Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(13) PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS DE TURISMO ANO 2008 -**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- ”PROPOSTA - PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS DE TURISMO ANO 2008 - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - O número de visitantes/turistas estrangeiros, tem aumentado de forma gradual e contínua nos últimos dez anos, fruto da aposta que o Município tem feito na participação em diversas Feiras de Turismo, com especial incidência na vizinha Espanha. Se compararmos os meses de Janeiro a Novembro do ano de 2007 (16.631) com o ano de 2006 (15.351), verifica-se um aumento global de 8,33% dos visitantes/turistas espanhóis. Só a partir de Janeiro de 2007, por solicitação da Divisão de Acção Cultural, o Posto de Turismo da RTAM passou a recolher informação detalhada sobre as regiões de origem dos visitantes/turistas de Espanha, pelo que só é possível comparar os dados de 2006 e 2007 das regiões da Galiza, Astúrias, Madrid e Catalunha, pois eram apenas estas as referenciadas por este Posto até 2006. Para estas Regiões, nas quais o Município de Viana do Castelo participa em Feiras há cerca de dez anos, com excepção das Astúrias, cuja participação remonta apenas aos últimos quatro anos, verificam-se aumentos substanciais de visitantes/turistas oriundos da Catalunha (1936) e de Madrid (3090), respectivamente 25,22% e 21,79%, assim como da Galiza (5.499) com 15,39%. O aumento dos visitantes/turistas das Astúrias (1.754) de 3,17% não deixa de ser significativo se atendermos ao facto de nos últimos três anos o número de turistas desta região ter aumentado cerca de 200%, pelo que se assiste neste momento a uma consolidação deste importante mercado. Significativo é, sem dúvida, o facto de serem precisamente as regiões

onde o município de Viana do Castelo está presente em Feiras de Turismo aquelas que apresentam números mais significativos, nomeadamente e para além dos já referidos casos da Catalunha, Madrid, Astúrias e Galiza, o País Basco - Feira de Bilbao (1.011), Castilha e Leão - Feira de Valladolid (1.140) e Andaluzia - Feira de Sevilha - esta com presença apenas na edição em Março de 2007 (458). Ao contrário, nas regiões onde não se verificam essas participações, casos de Cantábria (137), Navarra (216), La Rioja (73), Estremadura (160) ou Castilha La Mancha (196), entre outras, verificam-se números irrisórios, mesmo no caso de regiões economicamente importantes e populosas como, é disso exemplo Aragão, cuja capital Saragoça, foi a cidade espanhola que mais cresceu nos últimos cinco anos, e de onde tivemos apenas 164 visitantes/turistas no ano de 2007. Embora, como foi atrás referido, não existam dados comparativos para algumas das regiões onde participamos em Feiras, as informações que possuímos quer do Posto de Turismo da RTAM, quer dos Museus da cidade, quer ainda das unidades de hotelaria e similares, permitem-nos dizer com toda a certeza que passamos a ter em Viana do Castelo muitos mais visitantes/turistas oriundos de regiões espanholas que não a Galiza, pelo que podemos afirmar que de Espanha cada vez nos visitam mais turistas, na verdadeira acepção da palavra, pois os números de visitantes/turistas espanhóis que nos visitavam correspondiam, em grande número, a visitantes galegos que passavam na cidade apenas algumas horas. Enquanto que, há cerca de dez anos, entre todos os visitantes/turistas espanhóis, os oriundos da Galiza representavam cerca de 70% do total, hoje e muito embora os números globais tenham aumentado significativamente, eles representam apenas cerca de 30%, pelo que não foi apenas um aumento quantitativo mas, e muito especialmente, qualitativo, com evidentes benefícios para o tecido económico da cidade, do concelho e da região. Com a participação em

novas Feiras de Turismo e a consolidação da imagem de Viana do Castelo nas Feiras onde o município já participa (uma vez que a consolidação da imagem de uma cidade, região ou destino turístico se faz ao longo de vários anos), assim como com a conclusão das infra-estruturas em curso na cidade, pensamos que Viana do Castelo pode definitivamente afirmar-se como um destino turístico por excelência. Além disto, está mais uma vez prevista, como acontece há já quase duas décadas, a colaboração com a Associação "O Sol de Portugal", de Bordéus, através da realização de diversas conferências e exposições sobre a nossa região, durante a Semana Cultural Portuguesa e que entre outros benefícios, terá como contrapartida imediata a presença, gratuita, de um stand do Município de Viana do Castelo na Feira Internacional de Bordéus, cuja montagem e funcionamento são garantidos pela referida Associação. Será também aproveitada a deslocação à Feira de Barcelona para, tal como em 2007, a realização de diversas actividades, nomeadamente exposições e acções de promoção turística na cidade de Encamp, com o apoio da Associação Portuguesa local, que tem como elemento de ligação um Alto-minhoto que é actualmente Conselheiro Cultural do Consulado Português em Andorra, sem prejuízo de outras acções, junto de outras comunidades portuguesas espalhadas pela Europa, que eventualmente venham a merecer o interesse do município. Assim, proponho que, à semelhança do ano transacto, seja autorizada a deslocação de dois técnicos da D.A.C. às Feiras e Acções Promocionais que se seguem, para transporte, montagem, desmontagem e acompanhamento dos stand's e exposições da Câmara Municipal e se autorize realizar despesas até € 20.000,00 para aluguer de espaço, mobiliário, serviços e outras despesas relacionadas com os referidos eventos.

FEIRAS DE TURISMO 2008	CIDADE	Data
FITUR - Feira de Turismo de Madrid (Madrid) Web Site: www.fituronline.com E-mail: fitur@ifema.es Telef. 00 34 91 722 30 00 Fax. 00 34 91 722 57 87	Madrid	30 Jan a 3 Fev
TURISMUR-Salão Nac. de Turismo e Tempo Livre (Murcia) Web Site: www.ifepa.es E-mail: ifepa@ifepa.es Telef. 00 34 968 33 63 83 Fax. 00 34 968 57 83 18	Murcia	15 a 17 Fevereiro
FERANTUR - Feira Andaluza de Turismo de Sevilha Web Site: www.ferantur.com E-mail: info@eventosfer.com Telef. 00 34 915310171 Fax: 00 34 915 241 756	Sevilha	27 a 30 Março
SITC- Salão Internacional de Turismo da Catalunha(Barcelona) Web Site: www.firabcn.es E-mail: vsalsas@firabcn.es Telef. 00 34 93 233 20 00 Fax. 00 34 93 233 34 35	Barcelona	17 a 20 de Abril
EXPO VACACIONES- Feira Internacional de Bilbao Website: www.bec.eu E-mail: bec@bec.eu Tel. 00 34 94 404 00 00 Fax 00 34 94 44 00 01	Bilbao	15 a 18 de Maio
Salão Internacional de Turismo Cultural de Malaga Web Site: www.fycma.com E-mail: info@fycma.com Tel. 00 34 952 045 500 Fax 00 34 952 045 519	Malaga	Set.
ARATUR - Salão Internacional de Turismo de Aragão Web Site: www.feriazaragoza.es E-mail: aratur@feriazaragoza.es Telef. 00 34 976 764 706 Fax: 00 34 976 534 546	Saragoça	Out.
TURICOM - V Feria de Turismo y Comercio del Principado de Asturias	Gijon	data a definir
INTUR - Feira Internacional de Turismo do Interior (Valladolid) Web Site: www.feriavalladolid.com E-mail: feriavalladolid@feriavalladolid.com Telef. 00 34 983 42 93 00 Fax: 00 34 983 35 59 35	Valladolid	27 a 30 Novembro
SALÃO INTERNACIONAL DE FÉRIAS DE LUGANO - SUIÇA WWW.ivaggiatori.org Email: info@ivaggiatori.org Tel. 0041 91 9306048 Fax: 0041 91 9306048	Cantão Italiano	30 Out. a 2 Nov.
OUTRAS PARTICIPAÇÕES		
Bordéus -França - Associação Cultural O Sol de Portugal		11 a 13 de Abril
Encamp - Andorra		data a definir

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(14) ANIMAÇÃO CULTURAL JANEIRO-JUNHO/2008 - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- ”PROPOSTA - ANIMAÇÃO CULTURAL

JANEIRO/JUNHO - Dando continuidade ao esforço da Câmara Municipal e dos parceiros sociais e culturais do município, na consolidação da dinâmica cultural da cidade, a Agenda Cultural prevista para a temporada de Janeiro a Junho aposta, mais uma vez, na diversidade e qualidade dos eventos que se apresentam à fruição dos vianenses. Assim, para além das actividades das Comemorações da Cidade já aprovadas e das diversas exposições temporárias, nos Antigos Paços do Concelho e Museus do Traje e Municipal, constam do calendário cultural desta temporada, entre outros, os seguintes espectáculos e eventos:

NO TEATRO SÁ DE MIRANDA:

- ? 11 de Janeiro – Teatro: “Gira P’ro Inferno” - Centro Dramático de Viana – Teatro do Noroeste
- ? 18 de Janeiro – Oratória “O Messias” - Concerto pela Orquestra Sinfónica da Escola Profissional de Música de Viana do Castelo e Coro da Academia de Música de Viana do Castelo
- ? 19 de Janeiro – Espectáculo “O Quebra-Nozes” pelo Centro de Dança do Porto
- ? 24 de Janeiro – Recital Comentado “O folclore rural e urbano na música de câmara de hoje” pela Academia de Música de Viana do Castelo
- ? 26 de Janeiro - Concerto Mário Laginha e Bernardo Sasseti e Orquestra Sinfónica da Escola Profissional de Música de Viana do Castelo
- ? 14 a 24 de Fevereiro - Teatro: “Vieira: Sementes de Utopia” - Centro Dramático de Viana – Teatro do Noroeste
- ? 28 e 29 de Fevereiro – Contos Musicais - Escola Profissional de Música de Viana do Castelo
- ? 1 e 2 de Março - Contos Musicais - Escola Profissional de Música de Viana do Castelo
- ? 26 e 27 de Março – CDV Acolhe - Centro Dramático de Viana – Teatro do Noroeste
- ? 29 a 31 de Março - Contos Musicais - Escola Profissional de Música de Viana do Castelo
- ? 5 de Abril – VI I I LETHES – Festival Internacional de Tunas Académicas
- ? 11 a 27 de Abril – Teatro: “Mas Afinal quem és tu, Ó Dona Maria da Fonte?” - Centro Dramático de Viana – Teatro do Noroeste
- ? 2 de Maio – Encontro de Quarentunas - Tunas de Veteranos
- ? 4 de Maio – Concerto pela Orquestra Sinfónica da Escola Profissional de Música de Viana do Castelo
- ? 14 de Maio – Espectáculo Comemorativo do 36º Aniversário da APPACDM
- ? 15, 16 e 19 de Maio – Concertos Didácticos pela Escola Profissional de Música de Viana do Castelo
- ? 17 ou 18 de Maio – Concerto pela Orquestra Júnior da Escola Profissional de Música de Viana do Castelo

NA CIDADE:

- ? 5 de Fevereiro - Desfile de Carnaval e Baile de Foliões
- ? 9 e 10 de Fevereiro – Fim de Semana Gastronómico consagrado ao Bacalhau à Gil Eannes-Feirão da Patanisca, Animação de Rua e Restaurantes
- ? 14 de Fevereiro – Dia dos Namorados
- ? 8 de Março – Dia Internacional da Mulher
- ? 15 de Março – Dia Mundial do Consumidor
- ? 15 de Março – Feirão da Páscoa
- ? 16 a 23 de Março – Semana Santa
- ? 21 de Março – Dia Mundial da Floresta
- ? 28 de Março – Dia Mundial do Teatro
- ? 2 de Abril - Dia Internacional do Livro Infantil
- ? 9 de Abril – Dia Mundial da Juventude
- ? 23 de Abril – Dia Mundial do Livro
- ? 25 Abril – Comemorações do 33º Aniversário da Revolução de Abril
- ? 1 de Maio – As Maias – Exposição de Coroas do Maio Florido
- ? 1 de Maio – Comemorações do Dia Mundial do Trabalhador
- ? 9 de Maio – Comemorações do Dia da Europa
- ? 3, 10, 17, 24 e 31 de Maio – Feirões na Praça da República - Venda de produtos regionais e actuações de Grupos Folclóricos
- ? 13 de Maio – Tapete Florido da A.P.P.A.C.D.M. - Praça da República
- ? 18 de Maio – Dia Internacional dos Museus
- ? 31 de Maio – XV Festival Folclórico de Maio

Realizam-se, ainda, nesta época os **Encontros de Viana - Cinema e Vídeo** (5 a 11 de Maio), a **XII**

Exposição Canina Nacional (26 de Abril) e o **XIII Festeixo – Festival de Teatro do Eixo**

Atlântico (20 de Maio a 8 de Junho), que serão, a seu tempo, alvo de propostas específicas.

Assim, proponho que se autorize realizar despesas até € 50.000,00, para assegurar os custos com cachets, transportes, seguros, publicidade, som, aluguer de trajes, alojamentos e refeições, bem como a contratação de serviços, pessoal e outras despesas não previstas. Mais proponho, como habitualmente, que se atribua a cada uma das Associações/Grupos que participam nos quadros do Corso Carnavalesco, um subsídio no valor de € 375,00, para grupos com mais de 20 elementos e € 750,00 para grupos com mais de 40 elementos. (a) **Flora Passos Silva**.” A Câmara

Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(15)**

ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS DA VII EDIÇÃO DE PRESÉPIOS " NATAL EM VIANA DO

CASTELO":- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente

se transcreve:- "PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS DA VII EDIÇÃO DE PRESÉPIOS

"NATAL EM VIANA DO CASTELO" - De 04 de Dezembro a 31 de Janeiro está patente, nos

Antigos Paços do Concelho, a exposição em epígrafe que, mais uma vez, confirmou a sua imagem

de qualidade e representatividade nacional, atraindo 75 artesãos com 93 obras originais a

concurso (incluindo a APPACDM) executadas nos mais diversos materiais: barro, pedra, ferro,

madeira, folhas secas, arame, massa de pão, tecidos, vidro, marfinite, e outros. Constitui, por

isso, um assinalável êxito de público tendo, até à presente data, sido visitada por 3.884 pessoas.

Em 4 de Janeiro reuniu o Júri do Concurso (constituído pelo Artista Pintomeira, o Dr. Alberto

Abreu, Dra. Salomé Abreu e Dra. Flora Silva - Vereadora do Pelouro da Cultura) que, tendo tido

também em consideração as inúmeras opiniões expressas pelo público visitante e procurando

valorizar as diversas expressões artísticas, desde as mais populares até às que se aproximam da

arte erudita, decidiu atribuir **3 prémios e 6 menções honrosas**, manifestando a sua dificuldade

de escolha face ao elevado nível das obras a concurso. Assim, proponho que se autorize atribuir

os seguintes prémios:- **1º prémio:** € 500,00, para Kerstin Thomas, da Lousã, com uma escultura

esculpida numa instalação de madeira, incluindo a aquisição da obra; **2º prémio:** € 350,00, para

Isabel Machado, de Vila Nova de Famalicão, com um presépio de uma escultura em barro,

incluindo a aquisição da obra; **3º prémio:** € 250,00, para Sylviane Lehuby, da Nazaré, com um

presépio de três esculturas em madeira, incluindo a aquisição da obra. As 6 menções honrosas vão

para: Olívia Riobom, Rita Matias, Carla Mota, Bernardete Gomes, António José da Silva Peres e

APPACDM (Paulo José Sampaio Lima). (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(16) CONCURSO PÚBLICO PARA**

ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "EQUIPAMENTO DE APOIO À PRÁTICA DO ATLETISMO, CICLO-TURISMO E PEDESTRIANISMO –

RATIFICAÇÃO:- A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o despacho proferido, em 8 de Janeiro corrente, pelo Presidente da Câmara, pelo qual adjudicou a empreitada de “Equipamento de Apoio à Prática de Atletismo, Ciclo-Turismo e Pedestrianismo”, à firma Telhabel-Construções, S.A, pelo valor global de 2.599.407,76 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(17) PROCESSO Nº 192/06 D.J. - RECURSO HIERÁRQUICO:-** Foi presente o

recurso hierárquico interposto por Armando Martins, do acto praticado pelo Vereador da área funcional do planeamento e gestão urbanística em 27 de Setembro de 2007 que ordenou a demolição de um muro de vedação, o qual foi registado na Secção de Expediente Geral em 19 de Novembro de 2007, sob o número 17744, sobre o qual foi prestada a seguinte informação:- "Na sequência da notificação que lhe foi remetida ordenando a demolição de obras executadas sem licença municipal, apresentou o requerente (através da sua advogada) recurso hierárquico, relativamente ao qual cabe referir o seguinte:- Antes de mais deve esclarecer-se que a ordem de demolição das obras em causa apenas foi determinada porquanto, constatando-se que haviam sido executadas obras sem licença municipal, de acordo com a participação de 6.12.06, não deu o requerente resposta à notificação de 19.01.07 em que lhe era concedido prazo para instruir projecto visando a eventual legalização de tais obras, nem se

pronunciou, em termos de audiência prévia, acerca da intenção da C.M. ordenar a sua demolição, conforme notificação de 10.05.07. Contrariamente ao afirmado, não apresentou o requerente qualquer requerimento em audiência prévia, mas antes no âmbito do processo de contra-ordenação que lhe foi instaurado, concluindo-se que houve da sua parte confusão quanto ao procedimento adoptado. Quanto às obras propriamente ditas, as mesmas foram referidas pela Junta de Freguesia, que as desconhecia e as quais, após levantamento por parte da fiscalização municipal, se entendeu que careciam de licença municipal, ainda que tratando-se refazer o muro (visto o mesmo à data não existia por ter ruído). Atento o que vem de se expor, propõe-se o indeferimento do recurso ora em análise, por terem sido observados os formalismos exigidos na ordem determinada e não colherem os fundamentos apontados para a não exigência do licenciamento/legalização da obra em causa. Assim, deve repetir-se a notificação para instrução e apresentação de projecto de legalização, nos mesmos termos da primeira notificação, alertando-se de que, em caso de incumprimento e considerando-se que já se pronunciou em audiência prévia com o recurso ora em análise, será promovida a demolição, nos termos do disposto no artº 106º, nº 1 do DL. nº 555/99, atento o carácter ilegal da situação. J.M. Cristino.". A Câmara Municipal deliberou com fundamento no transcrito parecer indeferir o recurso hierárquico interposto e confirmar o acto impugnado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(18) EN13 - LIGAÇÃO A NORTE DE VIANA DO CASTELO -**

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:- Foi presente um ofício da Estradas de Portugal EPE, registado na SEG em 28 de Dezembro último, sob o número 19653, através do qual solicitam a declaração de interesse municipal da obra referida em título, acerca de cujo pedido foi prestada a seguinte informação técnica:- *“DECLARAÇÃO DE INTERESSE*

MUNICIPAL - Vem a ESTRADAS DE PORTUGAL, E.P.E., no âmbito da obra referida em epígrafe, requerer a emissão de Declaração de Interesse Municipal, com vista à instrução do Procedimento de Reconhecimento de Interesse Público da ocupação de solos da REN. 1. A proposta contempla uma intervenção de reformulação do perfil transversal da EN 13, realizada sobre o espaço canal existente, a construção de uma rotunda que irá garantir a articulação entre a EN 13 e o acesso à Praia Norte, reformulado no âmbito desta intervenção, bem como a zonas residenciais a nascente, através do viaduto da Parinheira. Contempla ainda a abertura de um novo arruamento, sensivelmente paralelo à EN 13 e a poente desta, que constitui o prolongamento da via existente entre o Pavilhão de Monserrate e a Escola Dr. Pedro Barbosa para norte, intersectando o acesso à Praia Norte no parágrafo anterior. 2. Em termos gerais, as vias têm as seguintes características:- a) EN 13 (a norte da rotunda) – faixa de rodagem com 7m, passeio do lado nascente e berma do lado poente; b) EN 13 (a sul da rotunda) – faixa de rodagem com 7m, estacionamento longitudinal e passeios de ambos os lados; c) Acesso à Praia Norte – faixa de rodagem com 7m, passeio do lado sul e berma do lado norte; d) Novo arruamento – faixa de rodagem com 7 m, estacionamento e passeio do lado poente; 3. Os passeios possuem a largura mínima de 2,25m, são previstas travessias de peões em passadeira com acessos rebaixados, baias de paragem de autocarros, instalação de mobiliário urbano e o arranjo paisagístico de algumas áreas. 4. Analisado o POOC Caminha – Espinho, verifica-se que a reformulação do acesso à Praia Norte abrange terrenos incluídos em “áreas Agrícolas em APC”. 5. Analisado o PUC, nomeadamente no que diz respeito à abertura de novas vias, verifica-se que:- a) O Plano prevê a execução das vias propostas nos locais propostos, nomeadamente a reformulação do acesso á praia Norte e a via paralela à EN 13, classificadas no âmbito da respectiva proposta de rede viária como “Rede Secundária – proposto”; b) Abrange terrenos incluídos nos Espaços Urbanos e, na zona da reformulação do acesso à Praia Norte, nos Espaços Agrícolas; c) Na zona da reformulação do acesso à Praia Norte abrange terrenos incluídos na REN, na RAN e em Perímetro de Emparcelamento; d) São intersectadas uma Linha de Média Tensão e dois Colectores/Emissários. 7. Analisada a proposta de revisão do PDM, verifica-se que:- O Plano contempla a execução das vias propostas, classificadas como Rede

Terciária. Conclusão:- Observado o disposto nos diversos regimes aplicáveis, sou de opinião de que a obra se encontra de acordo com o previsto nos IGT aplicáveis, pelo que poderá ser emitida a Declaração de Interesse Municipal. (a) Paulo Vieira.”. A Câmara Municipal, face ao teor da transcrita informação, deliberou nos termos e para os efeitos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 93/90, de 19 de Março, (Regime Jurídico da REN), solicitar à Assembleia Municipal que declare o interesse municipal da execução da obra “EN13 - Ligação a Norte de Viana do Castelo”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(19)**

CEDÊNCIA PROVISÓRIA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA À JUNTA DE

FREGUESIA DE VILA FRANCA:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - CEDÊNCIA PROVISÓRIA DO

EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA DA FREGUESIA DE VILA FRANCA: - A dinâmica

demográfica, caracterizada por uma baixa da natalidade, aliada ao reordenamento da rede

educativa operada no concelho, suportada na proposta da Carta Educativa Municipal

permitiram que em 2004 a escola do 1ª ciclo acolhesse o Jardim de Infância que funcionava

num edifício de 2 salas próximo da escola, libertando-o, assim enquanto as condições o

permitirem. Tendo a freguesia estruturas associadas carentes de espaços para o

desenvolvimento da actividade associativa e tendo a Junta de Freguesia manifestado

disponibilidade para, enquanto esta situação se verificar, proceder à gestão daquele edifício

dentro dos objectivos atrás definidos proponho:- ✍ Se autorize a Junta de Freguesia de Vila

Franca a proceder à gestão transitória do edifício; ✍ Que face à evolução do quadro de

referências que conduziram à libertação do edifício se reanalise o processo de cedência em

Janeiro de 2010. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita

proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de

membros em efectividade de funções. **(20) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS**

PODERES DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelos Vereadores em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(21) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(22) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos

termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.